



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO TEODORO DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 863.407.789-68, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, ou seja, de 09 de Junho de 2016 a 06 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo é resultado de uma conjunção de solicitações argumentadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Cleuza Molini Ormeneze e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Orivaldo Marques, em atendimento ao protocolo nº 002392/2016, formulado pela Contratada, onde justificam a necessidade de aditamento no prazo de vigência do referido contrato, pois ocorreram atrasos no início da execução da obra. O Sr. Orivaldo menciona que os atrasos resultaram que durante a escavação das sapatas foram surpreendidos pela existência de rocha, bem como a utilização de equipamentos específicos para tal trabalho. É fato que o município enfrentou um período chuvoso, o que só faz aumentar os atrasos. Buscando solucionar as pendências, os referidos secretários se reuniram com o representante da empresa executora, e esta se comprometeu a iniciar as atividades no mês de dezembro do corrente ano, dessa forma será formulado novo cronograma e por isso o presente se faz necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, incisos II VI, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ




onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 092/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 08 de Junho de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Jaina Mirela da Costa Sabongi
Gestora do Contrato


Cleuza Molini Ormezeze
Sec. Munic. de Educação e Cultura – Contratante


Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno Engenharia Ltda - ME - Contratada

Testemunhas:

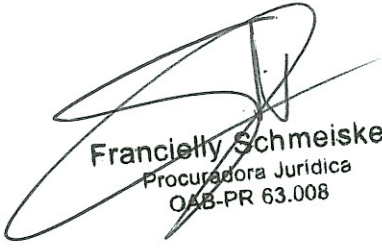
Visto do Departamento Jurídico:



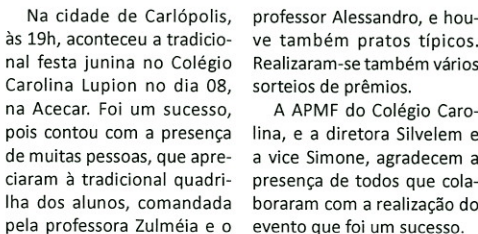
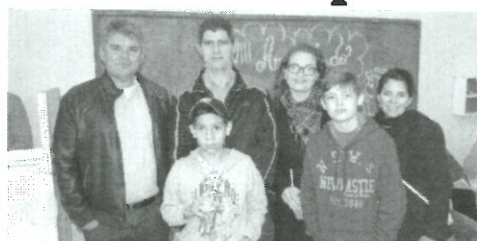


Fabio Antonio Batista da Rosa
Depto. de Compras e Licitações
CPF 033.641.219-31


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

Aconteceu o VII Arraiá do Carolina de Carlópolis



Festa Junina do Assentamento é um sucesso em Carlópolis



Aconteceu na noite de sábado, 4, a grandiosa festa no Assentamento Elias G. de Meura, que foi em prol da reforma da Escola Itinerante Carlos Marighella em Carlópolis. Contou com a presença de muitas pessoas que mesmo no frio, não deixaram de prestigiar e colaborar, num

evento como este que é tradicional. Houve quadrilhas, bingo, fogueira, comidas e bebidas típicas, brincadeiras de pescaria, argola e cadeira. A equipe da organização agradece a todos os que colaboraram e trabalharam em prol do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015 (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: ANTONOR FAIS
 CPF/MF: 023.022.849-68
 CONTRATADA: ARLETE PINHEIRO DA SILVA FAIS
 CPF/MF: 029.050.909-28

OBJETO: a locação de imóvel situado à Rua Dr. João Pessoa nº 814, Centro, neste município, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação de depósito de madeiras, ferramentas e outros utensílios locados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 22.570,92 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

ASSINATURA: 10 de Junho de 2016.
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 10 de Junho de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO: 09 de Junho de 2016 a 06 de Outubro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II e VI, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 10 de Junho de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

Prefeito Maurício recebe visita do cônsul da Irlanda do Norte



O prefeito de Ribeirão Claro, Geraldo Maurício Araújo (PV) recebeu a visita do cônsul honorário da Irlanda do Norte, Kenneth Orr no último dia 16. Orr que é amigo do chefe do executivo, visitou o município pela sétima vez, acompanhado pelo presidente da ARCCA,

Reinaldo Bellia. O cônsul foi recebido pelo mandatário, pela vereadora Cintia Andreassa e pelo secretário de Administração, Fabio de Lucca. Orr está no Brasil para receber a medalha do Batalhão da Guarda Presidencial, onde serviu na década de 70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)
 RETIFICA-SE a publicação do Extrato do II Termo Aditivo do Contrato nº 092/2015 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte, de 11 de Junho de 2016, às fls. 04 do Caderno de Atas e Editais, tendo em vista equívoco na data de assinatura, de modo que onde se lê "Ribeirão Claro, 10 de Junho de 2016", leia-se "Ribeirão Claro, 08 de Junho de 2016".
 Ribeirão Claro-Pr, 21 de Junho de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADO: ZUCCO & BAGGIO LTDA – ME - CNPJ/MF: 05.338.119/0001-92
 OBJETO: A aquisição de lanches para distribuição em cursos e oficinas que serão disponibilizadas pela municipalidade em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 PRAZO: 29 de Junho de 2016 a 28 de Dezembro de 2016.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 21 de Junho de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

Impacto Lava Car

Sistema Lava e T.VAS

- Ducho simples e completa
- Polimento
- Limpeza de carpetes e bancos

Fone: 3525-9557 / 9912-7362
 Rua Cel Batista, 215 Centro - Jacarezinho - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 - (PMRC)
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO- CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF: 07.888.592/0001-79
 OBJETO: A possível locação de tendas tipo pirâmide para utilização na 20ª Fescafé – Expo Feira do Café, Indústria, Comércio e Pecuária, que se realizará de 07 a 10 de Julho do corrente, no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município.
 VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
 PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
 VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2016 a 21 de Setembro de 2016.
 ASSINATURA: 21 de Junho de 2016.
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 21 de Junho de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADO: RICARDO GOMES DE SOUZA – ME - CNPJ/MF: 18.035.081/0001-20
 OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação do canteiro (guias) da Avenida das Palmeiras, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.
 VALOR: R\$ 7.490,68 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 21 de Junho de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 (PMRC)
 PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 05 de Julho de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de um tanque para transporte de água modelo pipa para uso agrícola (MULTITAREFA) BOMBEIRO AGRÍCOLA, com capacidade mínima de 12.000 litros, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 (PMRC) e seus anexos.
 A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23 de Junho de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.
 Ribeirão Claro-Pr, 21 de Junho de 2016.
 Fábio Oliveira de Lucca
 Pregoeiro Oficial

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI
 CNPJ: 00.476.612/0001-55
LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
 O CISONORPI torna público que a referida Licitação tornou-se deserta por não haver interesse por parte das empresas em apresentar proposta para o certame. PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor preço. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de pão francês ao Hospital regional do Norte Pioneiro, mediante Sistema de Registro de Preço. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial n. 015/2016 realizar-se-á em 11/07/2015, credenciamento às 14:00 horas. Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail licitacoescisonorpi@yahoo.com.br, telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISONORPI.
 Jacarezinho, 21 de junho 2016
 Renata Franco Bogado
 Membro da Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2016
 CONTRATADO: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.120.917/0001-79.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares diversos.
 VALOR: R\$ 494.098,41 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
 VIGÊNCIA: 15/06/2016 a 14/03/2017.
 FORO: Comarca de Jacarezinho – Paraná
 Jacarezinho, 21 de junho de 2016.
 Guilherme Cury Saibá Costa
 Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISONORPI
 CNPJ 00.476.612/0001-55
AVISO DE DISPENSA
 O CISONORPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, "torna público", que realizará Processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para realização de manutenção dos acetos e encostos das longarinas do Hospital Regional do Norte Pioneiro. Fundamento legal: Artigo 24, § 1º, e Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. Os interessados em enviar proposta, deverão entrar em contato pelo e-mail licitacoescisonorpi@yahoo.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta publicação.
 Jacarezinho, 21 de junho de 2016.
 Renata Franco Bogado
 Membro da Comissão Permanente de Licitação

Pérola do Norte
 A imparcialidade na Notícia

Expediente
 Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11
 Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 Centro
 Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor: Nelson Sebastião da Silva/Jornalista: Sérgio da Silva Batista
 MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Rita de Cássia Pansanato
 Email:jornalperoladonorte@hotmail.
 Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP
 Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro
 Fone: (14) 3382-1666

* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação.

CIRCULAÇÃO
 Abatia, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaú, Carliópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalzinho, Quituguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado: ADJORI-PR
 Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná
 Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000
 Aquele que habita na enciclopédia do AdJornal, é membro do Quilômetro de Jornalistas.